

## **A DEMOCRACIA SINDICAL**

Paulo JB Leal, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO E ADVOGADO.

[paulo@pauloleal.com.br](mailto:paulo@pauloleal.com.br)

Pode até parecer um absurdo, mas ao trabalhador que é obrigado a destinar vários dias de trabalho para manter a estrutura do sindicalismo brasileiro não é assegurado o direito de votar e ser votado nas eleições da sua entidade.

Diferentemente do que ocorre em todo o mundo, no Brasil não é direito do trabalhador decidir sobre o montante a ser destinado à manutenção do seu sindicato. A contribuição é obrigatória e anualmente um dia - o equivalente a 3,3% do seu salário - é descontado da folha de pagamento para esse fim, concorde ele ou não.

Não obstante isso, em 1988, um poderoso lobby conseguiu ampliar o rol de receitas do sindicato, e a coisa foi tão longe que na atual fase da discussão no Fórum Nacional do Trabalho formou-se um consenso de ser estabelecido um limite de 13% dessas contribuições a serem descontadas no salário do trabalhador.

Se por um lado um dos temas da reforma ficou centrado no percentual que deve ser descontado do salário para manter a entidade à qual o trabalhador estiver vinculado, por outro não foi gasta uma linha sequer para tratar da democracia e para questionar um sistema que permite o confisco de parte do salário do trabalhador, mas não lhe assegura o direito de participar dos destinos de sua entidade.

Embora se acredite que a maior parte dos sindicalistas seja composta de dirigentes sérios, há no Brasil, e todo mundo sabe, muitas entidades nas mãos de pessoas que dificultam a associação do trabalhador ao seu sindicato e que criam toda a sorte de obstáculos para impedir a participação dos mesmos na escolha de seus dirigentes.

Sem oposição e com a garantia do continuísmo fica fácil administrar - e distribuir - verdadeiras fortunas que são arrecadadas compulsoriamente de quem exerce uma profissão.

Bem que o presidente Lula, que conhece como ninguém a alma do sindicalismo brasileiro, poderia dar um grande passo para assegurar que em seu governo fosse feita a verdadeira reforma sindical.

Para isso, não precisaria fazer muito. Sequer seria necessário enfrentar a já enfadonha polêmica a respeito da pluralidade de representação. Bastaria que se empenhasse para garantir o direito de votar e ser votado aos trabalhadores que voluntária ou compulsoriamente viessem a contribuir para a manutenção da estrutura sindical brasileira.

Por sua força moralizadora, essa alteração do enfoque na democracia sindical teria o efeito de uma revolução em nosso país!